



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

|               |         |
|---------------|---------|
|               |         |
| FL            | RUBRICA |
| DEPTº COMPRAS |         |

## 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2021

**“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A  
ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL -  
AFEMOL, NA FORMA ABAIXO:”**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Conceição, nº 806, Bairro Centro, Linhares/ES, Inscrição no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, neste ato representada **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, senhora **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, portadora do CPF nº 068.744.291-44 e Carteira de Identidade nº 1236364 SSP ES, residente e domiciliada na Rua Montanha, nº 26, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP 29.902-440 e a **ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL**, inscrita no CNPJ sob 08.683.303/0001-68, sediada Avenida dos Moveleiros, nº 50, Canivete, Unhares-ES. Cep.: 29.909-120, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representado pelo seu Presidente **ESTEFANI LOPES MACHADO ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Prefeito Anário Marreiros, nº 1.071, Bairro Conceição, Unhares - ES, inscrito no CPF sob o nº 024.592.377-23 e RG nº 1.100.521/SPTC, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, oriundo do processo administrativo nº 13.787/2020 – Volume 02 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 03/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, **até 31 de julho de 2022, contado a partir da data de seu vencimento.**

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

|               |         |
|---------------|---------|
|               |         |
| FL            | RUBRICA |
| DEPTº COMPRAS |         |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 29 de abril de 2022.

**LUCIANA MANTOVANELLI AMORIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTEFANI LOPES MACHADO ANDRADE**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_